


- Edital nº 141 -

Lei nº 104, de 19 de novembro de 1952.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal adquirir, mediante "Concorrência Pública", até 500 metros de pedras para guias.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante "Concorrência Pública", até 500 (quinhentos) metros lineares de pedras para guias.

Art. 2º - Para as despesas referidas no artigo 1º, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 15.000.00 (quinze mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
dezenove de novembro de 1952.

José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.
Celina Lisboa Frederico.
Secretária.